

- III. Willian Silva, Matrícula: 480457024 - COFIN
IV. Altemir Antônio Camargo, Matrícula: 70844021 - ALMOXARIFADO
V. Lila Maria Lagreca Picanço, Matrícula: 72793021 - UNICON/COGECON
VI. Jiannyffer Pereira de Sá, Matrícula: 116622021 - UNIDADE DE COMPRAS/COGECON

§4º No âmbito da Secretaria Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor (SEODC):

- I. Valdenir Marcelino da Silva, Matrícula: 52334023 - COGEP - Presidente
II. Davy Windson Coqueiro Ferro, Matrícula: 89881021 - COGEP
III. Leomar da Silva Carneiro, Matrícula: 131216021 - UID

Art 2º A CSADA instituída por esta Resolução fica subordinada à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivos/CADA, instituída pela Resolução SEAD "P" nº 184, de 16 de abril de 2025.

Art 3º Fica revogada a resolução abaixo relacionada:

- I. Resolução "P" SEAD Nº 334, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Art 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande, MS, DE 12 DE MAIO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEAD N. 153, DE 15 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, que instituiu o Programa MS SUPERA, e a competência regulamentar prevista pelos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica habilitada **Nicolly Leticia Ferreira de França**, no Programa MS Supera, em cumprimento à decisão judicial proferida nos **autos nº autos nº 5000121-19.2026.8.12.0002/MS**, em trâmite perante a **2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Dourados, MS**.

Art. 2º A habilitação de que trata esta Resolução observará as demais normas aplicáveis ao Programa MS Supera.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado da Cidadania

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N. 2026TR000022

PROCESSO N. 87.000.027-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania – SEC – CNPJ: 53.442.464/0001-14 e a Associação de Grupo de Mulheres de Naviraí – CNPJ: 08.203.921/0001-63.

Amparo Legal: Decreto n. 16.644/2025; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFA77Z n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Estruturação da entidade para o fortalecimento de suas atividades institucionais, mediante a adequação da sede administrativa e a aquisição de equipamentos e materiais, visando à execução de cursos de capacitação de mulheres para a produção de peças artesanais, com a utilização do bagaço da cana-de-açúcar e de materiais recicláveis.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: 0003 na Funcional Programática n. 10.87101.14.422.2208.6258.0003. Fonte 0150000001, sendo: Custeio R\$ 10.148,08- Natureza da Despesa 33504101, e Capital R\$ 39.851,92. Natureza de Despesa 44504101. Notas de Empenhos nº 2026NE000331 e 2026NE000332 de 07/04/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 15/05/2026.